



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro- RJ

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO**, com sede na rua Adolfo Mota, nº 104, Tijuca, CEP 20540-100 – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no **CNPJ nº 03.617.694/0001-07**, neste ato representado por **Rogério Melo**, RG nº 03027283-5 e do CPF nº 612.543.987-91, Presidente, nomeado em Portaria específica, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024**, Processo administrativo n.º 032/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, produção, coordenação e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais e corporativos do CREF1 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra os anexos desse edital.

2. DO PREÇO

2.1- O preço registrado, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÃO	VALIDADE	VALOR GLOBAL R\$
Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, produção, coordenação e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais e corporativos do CREF1 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro- RJ

2.2- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata no Comprasnet.

3- DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1- O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região.

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Não será permitida adesão.

5- DA VALIDADE DA ATA

5.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 MESES, a partir da sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2024 a XX/XX/2024, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro- RJ

6.5.2- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1- O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1- Por razão de interesse público; ou

6.9.2- A pedido do fornecedor.

7- DAS PENALIDADES

7.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro- RJ

participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6 desta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8- CONDIÇÕES GERAIS

8.1- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro ____ de _____ de 2024